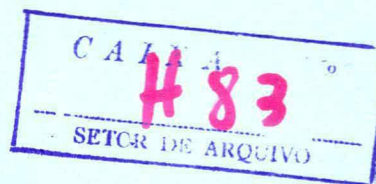


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.870 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 28 / 79

RECLAMANTE:

Endereço

BENEDITO LEMOS DE BASTOS
Av. Rochedo Qd. 23 Lt.11 - Jar-
dim Califórnia - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

Endereço

ENCIL- ENG. IND. E COM. LTDA.
Rua T-29 nº 1.046 - Setor Bueno.
Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Dif.aviso prévio; Dif.férias; dif.13º
sal; sã.família.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com dois documentos.
Eu, *[Assinatura]* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/11/79 às 12:55 hs.

[Assinatura]

20-11-79

RECLAMANTE: Benedito Lemos de Bastos.

ENDEREÇO: Av. Rochedo Qd. 23 Lt.11- Jardim Guanabara.

RECLAMADO: Encil - Eng. Ind. e Com. Ltda.

ENDEREÇO: Rua T-29 nº 1046 - S. Bueno.

JUSTIÇA DO TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL	Goiânia.	DATA:	05-11-79	Nº	2541/79
		OBJETO: Dif. de : aviso, férias, 13º Sal., Sal.familia.					
		ESPECIE: verbal		OBSERVAÇÕES:			
		DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO					
		DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 14-11-79 às 12:55 Hs.					

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO DIST. Nº 2541/79
1ª J.C.J.

Aos cinco dias do mes de novembro
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Benedito Lemos de Bastos Reclamante
Pedreiro Profissão

Casado. Brasileira.
Estado Civil Nacionalidade

Av. Rochedo Qd. 23 Lt.11 - Jardim Califórnia
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 12285 Série 291
que apresentou reclamação contra Encil - Eng. Ind. e Com. Ltda.

Domiciliado à Rua T-29 nº 1.046 - Setor Bueno.

Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 15/05/79
b) DISPENSADO EM: 23/10/79
c) CPÇÃO EM: 1º/09/79
d) SALÁRIO Cr\$ 17,19 p/ hora.
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL
SEMANAL X

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
não recebeu as "AMs" para levantar o F.G.T.S;

Que o reclamante foi admitido em 15/05/79 e não
1º/09/79 como consta em sua C.T.P.S;

Que foi dispensado injustamente recebendo na re-
cisão de contrato apenas seus direitos do período em que sua C.T.P.S
foi anotada;

Que recebeu 16 horas a título de aviso prévio.
Assim reclama as Diferenças de : 13º Salário, férias, aviso, salário
familia.

Dif. do Aviso prévio - 48 horas.....Cr\$ 825,12
Dif. férias 4/12-79.....Cr\$1.375,20
Dif. 13º Sal. 4/12-79:.....Cr\$1.375,20
Sal.familia de 15/05 a 23/10/79 - 2 Dep.....Cr\$ 768,00
Total.....Cr\$4.343,52

Fede ainda AM p/ moviment o do F.G.T.S.

Obs: anexo 2 documentos por fotocópias.

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

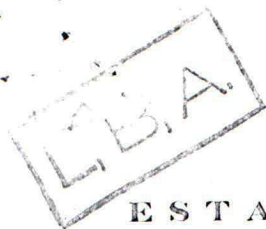
CHEFE DE SECRETARIA

Benedito Lemos de Barros
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

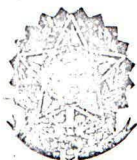
76 00 de 11 de 1974

Chefe de Secretaria: *[Signature]*



REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



COMARCA DE GOIÂNIA
DISTRITO DE GOIÂNIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Mário Rodrigues de Oliveira
Oficial do Registro Civil

James Maria R. de Oliveira
Oficial Substituto

Certifico que sob n.º 133 955, à fls. 260 do livro n.º A- 127 do registro de nascimento, consta o assento de MARLENE LEMES DE BASTOS,

nascida aos 29 de novembro de 1967, às 4 horas e minutos em Anápolis, Go.,

de sexo feminino, e de cor parda, filha de

Benedito Lemes de Bastos

e de dona Juraci de Carvalho Lemes,

sendo avós paterno(s)

e dona Maria das Dores de Moraes,

e maternos José Dias da Silva

e dona Maria de Carvalho e Silva

tendo sido declarante a mãe do registrado,

e testemunhas as constantes do termo Ma. do Rosario E.S. Fernandes e

Zinei Branco,

Observações: Feito o registro nesta data.

oOo

oOo

oOo

oOo

oOo

oOo

O referido é verdade e assina-se

Goiânia

4

outubro

de 1968

Isento de selos, ex-vi da alteração
58 da Lei n.º 3519 de 30-12-1958.

OFICIAL

esc. jur

ZB

Cartório do 2º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 — FONE: 225-2624
AUTENTICAÇÃO Original; dou

Confere com o original; dou fé.
to: W. S. Amorim 1972

tasto

Sciama

Antonio C. M. Umbelino
Escrivente

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Mário Rodrigues de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Innes Maria R. de Oliveira
Oficial Substituta

Certifico que sob n.º 154.380, (fls. 167v do livro n.º A-147 do registro de nascimento, consta o assento de MARY LEMES DE PASTOS,
nascid a aos 15 de setembro de 19 69, às 4
horas e minutos nesta capital,
de sexo feminino, e de cor parda, filh^a de

Benedito Lemes de Bastos
e de dona Juraci de Carvalho Lemes,
sendo avós paternos M.-----
e dona Maria das Dores de Moraes,
e maternos José Dias da Silva
e dona Clara Maria de Carvalho e Silva,
tendo sido declarante O pai,-----
e testemunhas as constantes do termo Zinei Branco e
Aldenora Ferreira da Costa,

Observações: Feito o registro

Nesta data,

O referido é verdade e dou fé

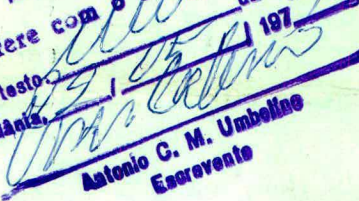
Goiânia, 18 de junho de 1970

Isento de selos, ex-vi da alteração 58
da Lei n.º 3.519 de 30/12/1958.

OFICIAL

Cartório do 2º Ofício de Notas
RUA 3 017 — FONE: 225-2624
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original dou fé.
Em testos _____ da verdade.

Belém, _____ 197

Antonio C. M. Umbelino
Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.492/79
Proc. nº 1.870/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
BENEDITO LEMOS DE BASTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226- Centro.....
....., às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 14 (quatorze) do mês de novembro....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia..... 07 de novembro..... de 19.79

D. M. S.

P/ Diretor de Secretaria

A
ENCIL -ENG.IND. E COM. LTDA.
RUA T-29 nº 1.046 - SETOR BUENO
N E S T A.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.370

Em 07 / novembro / 1979
E. L. M.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DO(S)}
_{DA(S)}

Ata que segue

Cidade, 14 de *11* 19 *79*

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



06
Bastos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1.870 / 79

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 79,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heracito Pena Junior
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Benedito Lemos Bastos

contra Encil Ltda
relativa a Dif., etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pela Sra.

Sônia Darc de Rezende, que pediu a juntada aos autos de uma
procuração, o que foi deferido.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte
acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido,
até o dia 20 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$3.000,00
pena do acréscimo de 30% em caso de mora.....

O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas pela recda. no importe de cr\$276,00.....

Nada mais e, para constar, eu, BS, datilografei a
presente.

Heracito Pena Junior
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregados
Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregados
Benedito Lemos Bastos

Benedito Lemos de Bastos

Bel. Paulo Roberto
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



ENCIL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Rua T-29 N.º 1046 - S. Bueno - Fones 251-0130 - 251-0562 e 251-0563 - Goiânia - Go.

P_R_O_C_U_R_A_Ç_Ã_O

Pelo presente instrumento particular de
procuração, nomeamos e constituímos nosso bastante procurador
(a), a nossa funcionária, Srta. SÔNIA DARC DE REZENDE; brasi-
leira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, porta-
da da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 92.164 e
série 330-B, e Carteira de Identidade SSP-GO. - 547.378, para
representar esta Empresa perante a MM. Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia-Go., podendo a preposta tomar quaisquer
decisões cabíveis, como assinar o que se fizer necessário pa-
ra o bom e fiel cumprimento deste mandato.

"TABELIAO"
WANDER

Goiânia, 02 de outubro de 1979

Eng.º José Maria de Camargo
Dir. Administrativo.

TABELIONATO BARBOSA
— 6º OFÍCIO —
WANDER BARBOSA DE FARIA
— Tabelião —
MANOEL MENDIAS BARBOSA
— Escrevente —
Rua 3 N.º 709 - Centro
GOIÂNIA - GOIÁS

Tabellionato BARBOSA
6º Ofício de Notas - Goiânia - Go
Reconheço, por Semelhança, a (s)
Firma(s) de Eng.º José Maria de Camargo
Por Análogo ao Exemplar Constante
do Arquivo do Cartório
Goiânia, **2 OUT 1979** de 19.....
Em Testemunho.....Da Verdade
Cartório do 6º Ofício



08/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1870/79

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Benedi-
to Lemos Bastos e o reclamado ENCIL - Eng. Ind. e
Com. Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1870/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.



SECRETARIO

Benedito Lemos Bastos
RECLAMANTE

Paulo Amor Barros da Silva
RECLAMADO

CI-SSP 60 - nº 599 310
Exp. em 17-07-75

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeds
guias n.º 2-5 para recolhimento de
custas e emolumentos rei. ao presente
processo.

Goiânia, 20 de fev de 19 79

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO PADRONIZADO DO CGC 01278696/0001-85	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 ENCL. - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		Rua T-9 n.º 1046 S. Bueno	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	CEP 74.000
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO
19 79		4	5
16 TIPO		17 N.º PROCESSO	7
18		6	1870/79
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCJ - GOIÂNIA Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Nat. Recto.- Recco.- Guia. n.º			
22 MULTA E/OU J 25 CORREÇÃO MON ATENÇÃO: PREENCH A MÁQUINA OU EM FORMA. 30			
Exp. em Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-8925 CC 003412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 005/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 11 1.979

Liara
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Liara
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e